



MINISTÉRIO DA DEFESA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Tipo de Auditoria	Auditoria Anual de Contas
Exercício Financeiro	2025
Unidade Prestadora de Contas (UPC)	Ministério da Defesa (Demonstrações Contábeis Consolidadas)
Processo e-TCU	TC 009.129/2025-1
Cidade	Brasília-DF

Na qualidade de **Ministro de Estado da Defesa**, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e em estrito cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, apresento este **PRONUNCIAMENTO** sobre a Prestação de Contas Anual desta Pasta, relativa ao exercício financeiro de 2025.

Declaro haver tomado integral conhecimento das análises, ressalvas e conclusões expostas no **Certificado de Auditoria** emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), sob a relatoria do Ministro Benjamin Zymler. Registro, de forma circunstanciada, a tomada de ciência quanto aos seguintes pareceres por ciclo contábil:

1. Regularidade Integral: Manifestação de pleno acordo com as opiniões que apontaram a adequação dos saldos e transações referentes aos ciclos contábeis de **Despesa com Pessoal** (montante empenhado de R\$ 100,66 bilhões) e de **Passivos Atuariais do SPSMFA** (Provisões de R\$ 64,12 bilhões no curto prazo e R\$ 822,10 bilhões no longo prazo).

2. Regularidade com Ressalva (Caixa e Equivalentes de Caixa): Ciência sobre a distorção identificada no **Caixa e Equivalentes de Caixa** (no saldo total de R\$ 30,27 bilhões), apontando subavaliação de R\$ 378,56 milhões decorrente do não reconhecimento, por regime de competência, de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 362,52 milhões e de R\$16,04 milhões reconhecidos em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, em vez de Caixa e Equivalentes de Caixa.

3. Regularidade com Ressalva (Estoques): Ciência sobre a superavaliação de R\$ 3,05 bilhões no saldo de **Estoques** (R\$ 19,49 bilhões), decorrente da não eliminação de transações intragrupo entre os Comandos Militares.

4. Abstenção de Opinião (Ativo Imobilizado): Ciência quanto à impossibilidade de o órgão auditor obter evidência suficiente sobre o montante de R\$ 82,68 bilhões relativos a bens imóveis (parcela de um quinto do grupo patrimonial), motivada por deficiências documentais, laudos com validade expirada ou indisponíveis, além de distorções de valorização e classificação que impactaram o Ativo Total e geraram Passivo a Descoberto no Patrimônio Líquido.

Considerando o cumprimento integral das etapas preliminares, encaminhe-se o presente Pronunciamento Ministerial ao Tribunal de Contas da União, via sistema "Conecta TCU".

Brasília, na data de assinatura.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 10/06/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8952181** e o código CRC **F2EEB818**.